

**DECRETO N°. 2182/2012**  
**De 07 de fevereiro de 2012**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias de acordo com o Artigo 43, Inciso III da Lei n°. 4.320/64.

O Prefeito Municipal de Canarana, Sr. Walter Lopes Faria, O no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de CANARANA e autorização contida na Lei Municipal n°. 1003/11 de 06 de dezembro de 2011.

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

<b>ELEMENTO</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>VALOR</b>
<b>04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
<b>04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
04.01.15.452.0060.1024	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	119.997,00
<b>05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
05.01.12.361.0040.2050	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
<b>05.04 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>		
05.04.13.392.0046.2077	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	52.000,00
<b>06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</b>		
<b>06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS</b>		
06.01.04.122.0003.1100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>231.997,00</b>

**Art. 2°** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

<b>ELEMENTO</b>	<b>PROJ/ATIV</b>	<b>VALOR</b>
<b>04 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
<b>04.01 - SECRETARIA DE OBRAS ESTRADAS E RODAGEM</b>		
04.01.15.452.0065.1035	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19.999,00
04.01.25.752.0056.1069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	49.999,00
04.01.15.452.0060.1026	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	49.999,00

**05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

05.01.12.361.0097.1050	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
05.01.12.361.0097.1050	4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	52.000,00

**06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

**06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS**

06.01.04.122.0003.2058	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.000,00
06.01.04.122.0003.2058	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00
06.01.04.122.0003.2058	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00

**TOTAL ANULADO**

**231.997,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação na forma de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 07 de fevereiro de 2012.

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal